

PORTARIA nº 927 de 18 de julho de 2025

Outorga a **MARCOS EDIZAN SICHIERI** o direito de uso de Água Subterrânea

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo único do Art. 117, do Decreto Nº 1.210, de 2 de janeiro de 2025;

Considerando os Termos da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011 alterada pela Resolução nº 57 de 11 de julho de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 62, de 05 de dezembro de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas com a finalidade de uso em áreas irrigadas a partir de 30 hectares no domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 3232/GASUB/CCRH/SURH/2025 de 16 de julho de 2025, do protocolo nº 777/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a **MARCOS EDIZAN SICHIERI**, inscrito no CPF sob nº 567.199.221-49, referente ao Processo 777/2024, doravante denominado outorgado, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de irrigação. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Santo Antonio Do Desejado I, zona rural do município de Nova Ubiratã/MT, inserido na Província Hidrogeológica Coberturas Indiferenciadas, sob a UPG A-10, com as seguintes características:

I – Coordenadas Geográficas PT MS 01 – 13°17'25.4300" de Latitude Sul 55°3'52.4300" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS 01 – 13°17'25,85" de Latitude Sul 55°03'51,56" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 01 em anexo.

II – Coordenadas Geográficas PT MS 02 – 13°17'29.1800" de Latitude Sul e 55°3'45.8000" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS 02 – 13°17'28,61" de Latitude Sul 55°03'46,61" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 02 em anexo.

III – Coordenadas Geográficas PT MS 03 – 13°17'35.4500" de Latitude Sul e 55°3'49.4300" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS 03 – 13°17'34,66" de Latitude Sul 55°03'48,95" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 03 em anexo.

IV – Coordenadas Geográficas PT MS 04 – 13°17'31.6600" de Latitude Sul e 55°3'56.0600" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS 04 – 13°17'30,87" de Latitude Sul 55°03'55,58" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 04 em anexo.

V – Coordenadas Geográficas PT MS 05 – 13°18'8.6300" de Latitude Sul e 55°2'49.6700" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS 05 – 13°18'09,14" de Latitude Sul 55°02'48,84" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 05 em anexo.

VI – Coordenadas Geográficas PT MS 06 – 13°18'8.4600" de Latitude Sul e 55°2'55.7600" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS 06 – 13°18'09,35" de Latitude Sul 55°02'56,24" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 06 em anexo.

VII – O outorgado deverá manter o medidor automático de leitura de nível da água (dataloger) nos poços de observação;

VIII - O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo da vazão captada;

IX - O outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o Relatório das Medições captadas mensalmente;

X – O outorgado deverá encaminhar anualmente o monitoramento mensal dos poços de observação com análise e interpretação dos dados;

XI – Na renovação da outorga, o outorgado deverá encaminhar a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT a análise dos parâmetros com a maior probabilidade de ocorrência em água subterrânea conforme descritos no Anexo I da Resolução CEHIDRO nº 62 de 05/12/2011 (CONAMA nº 396, de 03 de abril de 2008).

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **15 de julho de 2030**, podendo ser suspensão parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6/6/2007;
- IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente;

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 7º. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 8º. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 18 de julho de 2025.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT MS 01 – 13°17'25.4300” de Latitude Sul 55°3'52.4300” de Longitude Oeste, SIRGAS 2000;

Mês	Vazão de captação (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período(dias/mês)	Volume (m³/dia)	Volume(m³/mês)
ABRIL	350	3	26	1.050	27.300
MAIO	350	10	31	3.500	108.500
JUNHO	350	11	29	3.850	111.650
JULHO	350	12	31	4.200	130.200
AGOSTO	350	14	30	4.900	147.000
SETEMBRO	350	9	28	3.150	88.200
OUTUBRO	350	5	29	1.750	50.750
NOVEMBRO	350	1	10	350	3.500

Tabela 02 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT MS 02 – 13°17'29.1800" de Latitude Sul e 55°3'45.8000" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão de captação (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período(dias/mês)	Volume (m³/dia)	Volume(m³/mês)
ABRIL	345	3	26	1.035	26.910
MAIO	345	10	31	3.450	106.950
JUNHO	345	11	29	3.795	110.055
JULHO	345	12	31	4.140	128.340
AGOSTO	345	14	30	4.830	144.900
SETEMBRO	345	9	28	3.105	86.940
OUTUBRO	345	5	29	1.725	50.025
NOVEMBRO	345	1	10	345	3.450

Tabela 03 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT MS 03 – 13°17'35.4500” de Latitude Sul e 55°3'49.4300” de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão de captação (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período(dias/mês)	Volume (m³/dia)	Volume(m³/mês)
ABRIL	360	3	26	1.080	28.080
MAIO	360	10	31	3.600	111.600
JUNHO	360	11	29	3.960	114.840
JULHO	360	12	31	4.320	133.920
AGOSTO	360	14	30	5.040	151.200
SETEMBRO	360	9	28	3.240	90.720
OUTUBRO	360	5	29	1.800	52.200
NOVEMBRO	360	1	10	360	3.600

Tabela 04 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT MS 04 – 13°17'31.6600” de Latitude Sul e 55°3'56.0600” de Longitude Oeste, SIRGAS 2000;

Mês	Vazão de captação (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período(dias/mês)	Volume (m³/dia)	Volume(m³/mês)
ABRIL	340	3	26	1.020	26.520
MAIO	340	10	31	3.400	105.4000
JUNHO	340	11	29	3.740	108.460
JULHO	340	12	31	4.080	126.480
AGOSTO	340	14	30	4.760	142.800
SETEMBRO	340	9	28	3.060	85.680
OUTUBRO	340	5	29	1.700	49.300
NOVEMBRO	340	1	10	340	3.400

Tabela 05 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT MS 05 – 13°18'8.6300” de Latitude Sul e 55°2'49.6700” de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão de captação (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período(dias/mês)	Volume (m³/dia)	Volume(m³/mês)
ABRIL	345	2	26	690	17.940
MAIO	345	6	28	2.070	57.960
JUNHO	345	6	28	2.070	57.960
JULHO	345	7	28	2.415	67.620
AGOSTO	345	8	28	2.760	77.280
SETEMBRO	345	5	28	1.725	48.300
OUTUBRO	345	3	28	1.035	28.980
NOVEMBRO	345	1	5	345	1.725

Tabela 06 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT MS 06 – 13°18'8.4600” de Latitude Sul e 55°2'55.7600” de Longitude Oeste, SIRGAS 2000;

Mês	Vazão de captação (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período(dias/mês)	Volume (m³/dia)	Volume(m³/mês)
ABRIL	370	2	26	720	18.720
MAIO	370	6	28	2.220	62.160
JUNHO	370	6	28	2.220	62.160
JULHO	370	7	28	2.590	72.520
AGOSTO	370	8	28	2.960	82.880
SETEMBRO	370	5	28	1.850	51.800
OUTUBRO	370	3	28	1.110	31.080
NOVEMBRO	370	1	5	370	1.850

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 18/07/2025 as 13:35:44.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento> informando o código verificador **D9LQB63B8** e o código CRC **7C29CDD7**.